



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº - Centro

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizada no dia treze de outubro de dois mil e vinte.

Aos treze dias do mês de agosto do corrente ano, realizou-se, às 10h na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada à Avenida Almirante Paulo Moreira s/nº, a Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Thiago Félix que, constatando o número legal de vereadores presentes, iniciou a referida sessão. A seguir, o 1º Secretário, o vereador Spenser Cardoso procedeu a leitura da ata anterior a qual foi votada e aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o 1º Secretário procedeu a leitura do expediente do dia conforme segue: **Projeto de Lei nº 046/20** de autoria do Prefeito dispondendo sobre alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021; **Projeto de Lei nº 047/20** de autoria do Prefeito dispondendo sobre a proibição da fabricação, comercialização, o porte e a posse de cerol ou qualquer produto semelhante; **Projeto de Lei nº 048/20** promovido pelo Prefeito alterando o Plano Plurianual de 2018/2021; **Projeto de Lei nº 049/20** de autoria do Prefeito fixando a despesa do município para o exercício financeiro de 2021. A seguir, o 2º Secretário, o Vereador Alexandre Barreto realizou a chamada regimental onde constou a ausência dos edis Cleyton Barreto, Eliton Porto e Luciano farias. Por conseguinte, o vereador Spenser Cardosos avocou o **Projeto de Lei nº 045/20**, requerimento este aprovado por todos os presentes. Dando continuidade, a Presidência submeteu à votação o **Projeto de Lei nº 045/20** de autoria do edil Ayron Freixo dispondendo sobre a proibição da venda e uso da linha tipo “chilena” e dando outras providências. Sem discussão, o referido Projeto foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a referida sessão, marcando a próxima para o dia quinze em horário regimental. E para constar, eu, Néri Porto, Oficial de Atas, lavrei o referido documento, que após ser lido e votado, será assinado pela Mesa Diretora para que se produzam seus efeitos legais. Arraial do Cabo, treze de outubro de dois mil e vinte.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
Avenida Almirante Paulo Moreira s/n° - Centro

Thiago Félix

Presidente

Sppencer Cardoso

1º Secretário

Alexandre Barreto

2º Secretário